



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1928/35

NOMEAÇÃO

Aos que esta provisão virem, saudação, paz e bênção no Senhor!

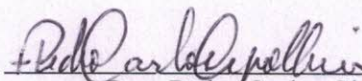
Fazemos saber que, atendendo às necessidades dos fiéis e ao bem pastoral da **Quase-Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Vila Sueli, no Município de Ribeirão Pires – SP**, nomeamos para o ofício de **ADMINISTRADOR PAROQUIAL** (cf. CDC 539-540) o Revmo. Sr. **Pe. ODELARDO LOURENÇO PINTO JÚNIOR**, presbítero incardinado de nossa Diocese, **enquanto não ordenarmos o contrário, conforme o Direito.**

Que ao exercer este ofício, possa realizá-lo em comunhão com o Bispo, o Presbitério e as orientações diocesanas, promovendo e trabalhando com os Conselhos Paroquiais (CPP e CAEP), zelando pelo bem de seus paroquianos.

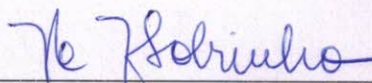
Por meio desta, concedemos a faculdade de dispensar, na celebração do Sacramento da Reconciliação, a censura reservada do cân. 1398 do CDC (aborto), sempre que houver sincero arrependimento e sinal de conversão do fiel culpado.

Esta provisão, quando de sua publicação, será lida aos fiéis nas missas dominicais e registrada no livro tomo, para constar.

Cúria Diocesana de Santo André, 13 de maio de 2018, Solenidade da Ascensão do Senhor, 101º Ano das Aparições de Nossa Senhora de Fátima.



Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispado

